



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 749

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros Atos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 749

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 286/2018–
EVERTON DE FREITAS DA CRUZ 27299441845-MEI
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 23/10/2021,
mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas
- MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 120/2018 -
ASSINATURA: 20/10/2020.

Outros Atos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado Senhor,

Solicitamos de V.Sa. o fornecimento de orçamento para a elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) que atenda às necessidades do município de São Joaquim da Barra, SP, por um prazo mínimo de 03 (três) anos. Este orçamento tem como finalidade a formatação de processo de licitação, e deve ser calculado considerando todos os impostos.

Maiores informações podem ser solicitadas ao Sr. Oswaldo Ricardo da Rocha Junior, no horário de 12h00min a 18h00min, pelos telefones (16) 3810-9017 / 3810-9042, ou pelo e-mail adminti@saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

São Joaquim da Barra, 27 de Outubro de 2020.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º108/2020

PROC. ADM. N.º 2396/2020

Tipo da Licitação: Menor preço unitário do item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA OS MÉDICOS DA UP (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO), DE FORMAPARCELADA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 12/NOVEMBRO/2020 às 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 27 de outubro de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 749

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - CEP 14.600-000

Estado de São Paulo

== PORTARIA Nº 13/2020 ==

WALTER MARTINS JÚNIOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido ponto facultativo aos funcionários da Câmara Municipal no dia 30 de outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 27 de outubro de 2020.

WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal